

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E -03/100.328/2003

INTERESSADO: COLÉGIO BEZERRA DE ARAÚJO

PARECER CEE Nº 121 /2004

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do Colégio Bezerra de Araújo, mantido pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo, Ltda., situado na Rua Barão de Mesquita, nº 701, no Bairro do Andaraí, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE nºs 254/00, 270/01 e 272/2001, a partir da publicação deste Parecer no D.O., e dá outras providências.

HISTÓRICO

Maria José Bezerra de Araújo, Representante Legal da pessoa jurídica Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., mantenedora da instituição de ensino denominada de fantasia Colégio Bezerra de Araújo, situado na Rua Barão de Mesquita, nº 701, no Bairro do Andaraí, Município do Rio de Janeiro, solicita aprovação do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do citado estabelecimento de ensino, que ainda não possui o NIC.

O processo que inicialmente, solicitava *adequação*, foi devidamente corrigido e, após cumprir algumas exigências feitas pela Assessoria Técnica, encontra-se devidamente instruído.

VOTO DO RELATOR

Os objetivos e as competências estão bem descritos. O perfil profissional de conclusão está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O aproveitamento das competências anteriormente adquiridas, bem como o sistema de avaliação, encontram-se descritos no projeto pedagógico institucional

O curso é oferecido apenas na modalidade pós-Médio. Encontra-se estruturado em dois módulos, sem terminalidade própria, conforme quadro anexo.

A carga horária é de 1.300 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado.

O Corpo Docente encontra-se devidamente habilitado, e sua formação é compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, conforme pode-se ver no quadro anexo. A mesma coisa se pode dizer do Corpo Técnico-Administrativo. A descrição das instalações e equipamentos corresponde às necessidades do curso.

Processo nº: E-03/100.328/2003

Por tudo isso, somos de parecer que deva ser aprovado o Plano de Curso e concedida a autorização solicitada para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do Colégio Bezerra de Araújo, mantido pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo, Ltda. e situado na Rua Barão de Mesquita, nº 701, no Bairro do Andaraí, Município do Rio de Janeiro, a partir da publicação deste Parecer no D.O. Exija-se, porém, que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001. E que o Plano do Curso aprovado seja incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão - Presidente Jesus Hortal Sánchez - Relator Antonio José Zaib Celso Niskier Francisca Jeanice Moreira Pretzel Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato de 30/06/04 Publicado em 08/07/04 - pág. 31

Processo nº: E-03/100.328/2003

ANEXO I TÉCNICO EM MASSOTERAPIA MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	MÓDULO	MÓDULO	TOTAL
	1	ll ll	
Anatomia I e II	70	70	140
Fisiologia I e II	70	70	140
Microbiologia e Parasitologia I e II	40	40	80
Saúde Coletiva	40	20	60
Ética Profissional	20	_	20
Psicologia Aplicada à Saúde	25	_	25
Cinesiologia I e II	80	50	130
Reabilitação Geral I e II	70	70	140
Políticas de Saúde	30	_	30
Procedimentos Terapêuticos Manuais I e II	100	85	185
Noções de Enfermagem	30	_	30
Primeiros Socorros	_	25	25
Saúde do Trabalhador	_	60	60
Introdução aos Direitos Humanos	_	25	25
Noções de Administração em Massoterapia	_	50	50
Prática Profissional I e II	50	50	100
Sub-total	685	615	1300
Estágio Supervisionado	300	300	600
Total	985	915	1900

Processo nº: E-03/100.328/2003

Anexo II CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome	Função	Registro
Maria José Bezerra de Araújo	Diretora	N° 12.781 – MEC
Sheila Araújo de Souza	Diretora Substituta	N° 12.926 – MEC
Denise Maria Carvalho	Secretário Escolar	N° 2135/88CDCR
Jorge Barbosa da Silva	Coordenador Técnico	Diploma de Fisioterapeuta Fac. Int. Castelo Branco

CORPO DOCENTE

Jorge Barbosa da Silva	Anatomia	Diploma de Fisioterapia
	Cinesiologia	Fac. Int. Castelo Branco
	Reabilitação geral	
Rodolfo Najan da Silva	Microbiologia	LP Ciência Biológicas. Reg.
	Parasitologia	7252/DEMEC/RJ
Kleber Azevedo de Assis	Ética Profissional	Diploma de Psicologia
	Psicologia Aplicada à Saúde	Universidade Gama Filho
	Introdução aos Direitos Humanos	
Francisco José Rodrigues	Procedimentos Terapêuticos	Diploma de Fisioterapia
de Deus	Manuais	Fac. Int. Castelo Branco
	Estágio Supervisionado	
Adilson de Almeida Campos	Noções de Administração em	Diploma de Fisoterapueta
	Massoterapia	Faculdade da ASCE
	Fisiologia	
	Prática Profissional I e II	
André Cunha do	Primeiros Socorros	LP 64127/MEC
Nascimento	Saúde Coletiva	
	Saúde do Trabalhador	